



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria para analisar e elaborar a projeção e plano de avaliação atuarial de acordo com as novas exigências da portaria 464/2018 da Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA.

Justificativa:

A realização do cálculo atuarial é obrigatória para avaliação do regime próprio da previdência do Município, conforme art. 40 da constituição Federal.

Consideramos que um procedimento licitatório é desnecessário, pois se tem, neste caso, hipótese de dispensa de licitação, com espeque no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Chapadinho, 27 de Outubro de 2021.


Lucymara Cristina Oliveira Costa
Diretora Financeira